

ID: A187B5033D674



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira, s/n - centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 – PROC. ADM. Nº 027IN/2025 **FUNDAMENTO:** ART. 74, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “GALICIA” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO FESTIVAL DE CULTURA DA CIDADE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI. **CONTRATO:** 01.027/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI. **CONTRATADO:** GALICIA PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.126.812/0001-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **FONTE:** 500 ASSINATURA : 25/08/2025 **VALIDADE:** 90 DIAS.

ID: 9C25FEB79D1F4

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2025
CONTRATANTE: Município de Monsenhor Gil-PI
CONTRATADA: Eduardo Leal de Araújo, CPF 043.146.593-27
OBJETO: Prestação de serviços como Assistente Executivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, c/c Lei Orgânica Municipal, art. 109, XXXI, e Lei Municipal nº 454/2010.
RESCISÃO: O presente instrumento de contrato é rescindido por mútuo acordo entre as partes, com efeitos a partir de 021/2025, nos termos da Cláusula Oitava do contrato original.
Monsenhor Gil-PI, 01 de setembro de 2025.

ID: 23B6CEE09ADE4



PORTARIA Nº 147 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA GILBRANE MOITA BORGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade formulado pela servidora MARIA GILBRANE MOITA BORGES, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora foi admitida em 10 de fevereiro de 2012 e, de acordo com o art. 70 da Lei Municipal nº 316, de 11 de dezembro de 1999, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monsenhor Gil-PI, faz jus a 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade a cada quinquênio de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessão da referida Licença-Prêmio por Assiduidade não acarretará prejuízo ao serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, à servidora MARIA GILBRANE MOITA BORGES, CPF nº 653.203.103-82, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 70 da Lei Municipal nº 316/1999, a ser usufruída no período de 01 a 31 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 29 de agosto de 2025.


EVANDRO LEAL DE ABREU
Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 26513EEABC914



PORTARIA Nº 148 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade formulado pela servidora MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora foi admitida em 30 de janeiro de 2008 e, de acordo com o art. 70 da Lei Municipal nº 316, de 11 de dezembro de 1999, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monsenhor Gil-PI, faz jus a 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a cada quinquênio de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessão da referida Licença-Prêmio por Assiduidade não acarretará prejuízo ao serviço público;

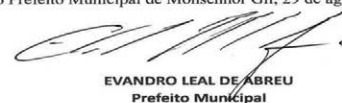
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, à servidora MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA, CPF nº 274.487.033-15, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 70 da Lei Municipal nº 316/1999, a ser usufruída no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 29 de agosto de 2025.


EVANDRO LEAL DE ABREU
Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 6685CF4D67BE4



PORTARIA Nº 149 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora EROMAR DA SILVA PESSOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade formulado pela servidora EROMAR DA SILVA PESSOA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora foi admitida em 30 de janeiro de 2008 e, de acordo com o art. 70 da Lei Municipal nº 316, de 11 de dezembro de 1999, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monsenhor Gil-PI, faz jus a 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a cada quinquênio de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessão da referida Licença-Prêmio por Assiduidade não acarretará prejuízo ao serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, à servidora EROMAR DA SILVA PESSOA, CPF nº 341.969.353-20, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 70 da Lei Municipal nº 316/1999, a ser usufruída no período de 20 de agosto a 20 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20 de agosto de 2025.

Art. 3º - Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 29 de agosto de 2025.


EVANDRO LEAL DE ABREU
Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com